

1. Introdução

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., doravante denominado BANCO, situado à Avenida Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza-CE, divulga, para conhecimento dos interessados, a RFI - *Request for Information* referente a prestação dos serviços de cobrança e recuperações de bens móveis, englobando todas as fases do negócio e da esteira integrada de recuperação de crédito, conforme discriminado no item 3.

Esclarecemos que a presente divulgação não implica compromisso do BANCO em adquirir as soluções apresentadas pelos respondentes, mas somente realizar uma prospecção junto ao mercado da oferta da solução para posterior decisão e, no caso da efetiva realização do certame, a consulta não reflete, necessariamente, o escopo do edital a ser publicado.

2. Objetivo

O objetivo desta consulta ao mercado é avaliar tendências e boas práticas relacionadas aos serviços de cobrança e recuperações de ativos em uma única estrutura operacional apta a executar, de forma integrada, todas as etapas da esteira de recuperação de crédito descritas neste documento, abrangendo desde a cobrança até a destinação final dos bens recuperados, bem como avaliar tendências, tecnologias e boas práticas relacionadas ao setor.

3. Escopo dos Serviços

A empresa deverá disponibilizar solução integrada para atuação em todas as etapas da recuperação de crédito, abrangendo atividades de cobrança, suporte jurídico, localização de garantias (bens móveis), busca e apreensão, remoção, guarda, desembaraço documental, venda, transferência de propriedade e demais serviços relacionados ao processo de recuperação de valores, conforme descritos abaixo:

3.1. Aplicação de Análise de Dados

Empregar recursos analíticos e ferramentas de inteligência de dados para avaliação da carteira inadimplente, segmentação de perfis, identificação de oportunidades de recuperação e definição de estratégias de atuação mais eficazes.

3.2. Ferramentas Digitais para Cobrança e Recuperação de Créditos

Disponibilizar ambiente digital que permita aos clientes consultar débitos, simular propostas, formalizar acordos e efetuar pagamentos, observando as regras, limites e condições previamente estabelecidos pelo BANCO.

3.3. Cobrança Extrajudicial

Executar ações de recuperação de crédito em fase administrativa, utilizando canais de atendimento, tais como telefone, e-mail, SMS, aplicativos de mensagens, portais

de negociação e demais meios eletrônicos disponíveis, buscando a regularização das pendências financeiras dos clientes.

3.4. Cobrança Judicial

Realizar atividades relacionadas à recuperação de créditos pela via judicial, incluindo análise de viabilidade, preparação da documentação necessária, propositura das medidas judiciais cabíveis, acompanhamento processual em todas as suas fases e adoção das providências necessárias para resguardar os interesses do BANCO.

3.5. Localização de Bens

Localizar os bens vinculados às operações em cobrança, utilizando serviços de pesquisa, profissionais habilitados, bases de dados, ferramentas de enriquecimento cadastral e tecnologias de geolocalização que auxiliem nos processos de recuperação e execução das garantias, tudo no estrito cumprimento da legislação vigente.

3.6. Retomada de Bens

Executar atividades relacionadas à recuperação física dos bens vinculados às operações inadimplentes, a exemplo de veículos leves, pesados, ônibus, motocicletas e similares, máquinas e equipamentos, bem como de outros bens indicados, incluindo localização, diligências, negociação para entrega voluntária, apoio às medidas judiciais cabíveis e demais ações necessárias para viabilizar a retomada da garantia, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pelo BANCO. Se necessário, a operação deve incluir:

3.6.1. Busca e apreensão

Realizar as buscas e apreensões em prazo tempestivo, atuando, por meio de representante idôneo, como preposto para acompanhamento do Oficial de Justiça em diligência que vise o cumprimento do mandado de busca e apreensão.

3.6.2. Remoção

Realizar a devida remoção dos bens, transferindo-os para pátios adequados, sejam eles leve e/ou pesados, nas situações que se encontrarem.

3.7. Guarda de Bens Recuperados

Disponibilizar pátios para armazenamento, preservação e controle dos bens recuperados, garantindo condições adequadas de segurança, controle e conservação até sua destinação final, atuando como fiel depositário desde a apreensão, entrega

amigável ou remoção até sua entrega ao arrematante ou comprador, ou ainda na retirada por encerramento do contrato, o que ocorrer primeiro.

Garantir a integridade dos bens durante a guarda, realizando a conservação e manutenção obrigatória mínima do bem.

3.8. Desembaraço documental

Atuar com o objetivo de baixar as restrições judiciais e administrativas impeditivas de legalização do bem, bem como efetuar a quitação de despesas que se encontram vencidas perante os Órgãos administrativos competentes, a exemplo de IPVA, Multas, Seguro, Impostos, Taxas etc, bem como manter em dia a quitação das despesas vincendas.

3.9. Venda de Bens Recuperados

Disponibilizar estrutura operacional para comercialização dos bens recuperados, contemplando avaliação, preparação da documentação necessária, divulgação dos ativos, realização de processos de venda e intermediação com leiloeiros devidamente habilitados, visando maximizar o valor de recuperação e assegurar a observância dos requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

3.10. Transferência de propriedade

Acompanhar o processo de transferência de propriedade até sua conclusão.

4. Requisitos mínimos do fornecedor:

4.1. Experiência comprovada

Comprovar experiência no ramo de cobrança, especialmente com o serviço integrado envolvendo todos os itens do escopo dos serviços.

4.2. Qualificação Técnica

Possuir qualificação na prestação dos serviços, incluindo advogados especializados em cobrança, sistemas já implementados, soluções já desenvolvidas para a devida execução das atividades.

4.3. Regularidade Jurídica

Estar em situação regular junto aos órgãos competentes e possuir autorizações legais para a prestação dos serviços.

5. Termos e Condições

5.1. Confidencialidade

Fornecedores, seus empregados e representantes, não poderão:

- a. Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.
- b. Divulgar direta ou indiretamente que qualquer produto do fornecedor ou das empresas que representa foi aprovado, homologado ou endossado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.
- c. Referir-se à existência desta RFI em *press releases*, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

5.2. Responsabilidade

Esta RFI não constitui compromisso de contrato de venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o BANCO e a empresa que presta as informações.

As empresas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta RFI.

As empresas são responsáveis por todo e qualquer custo ou despesa decorrente do cumprimento desta RFI.

5.3. Prazo

Os interessados podem esclarecer suas dúvidas e encaminhar as informações requeridas nesta RFI no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial da União.

5.4. Contatos

Esclarecimentos de dúvidas e o envio das informações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao endereço eletrônico ASLCA@bnb.gov.br, incluindo no título do e-mail: **RFI - SERVIÇO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - DÚVIDAS/INFORMAÇÕES**.

Todos os e-mails enviados deverão conter a identificação da empresa, o nome do responsável e telefone para contato.

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Ambiente de Serviços de Logística e Contratos Administrativos